



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO Nº 4184/2024

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 1.228/2024.

**Decreta:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotação Orçamentária até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão Orçament.</b>	<b>4000</b>	<b>SEC./COORD. DE EDUC. , CULTURA ESPORTE E TURISMO</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>4001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
<b>Ação</b>	<b>2.17</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>
Fonte	0101	Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
Valor	R\$	<b>50.000,00</b>
Elemento	3390	Aplicações Diretas - Despesa - 24
<b>Órgão Orçament.</b>	<b>15000</b>	<b>FUNDO DA CULTURA</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>15001</b>	<b>FUNDO DA CULTURA</b>
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Desenvolvimento Cultural
<b>Ação</b>	<b>2.71</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal da Cultura</b>
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Valor	R\$	<b>100.000,00</b>
Elemento	3390	Aplicações Diretas - Despesa - 74

**Art. 2º** - O suporte orçamentário de que trata o **Art. 1º**, será utilizado anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

<b>Órgão Orçament.</b>	<b>4000</b>	<b>SEC./COORD. DE EDUC. , CULTURA ESPORTE E TURISMO</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>4001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
<b>Ação</b>	<b>1.19</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental</b>
Fonte	0101	Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
Valor	R\$	<b>50.000,00</b>
Elemento	3390	Aplicações Diretas - Despesa - 129
Subfunção	364	Ensino Superior
Programa	1203	Apoio ao Ensino Superior
<b>Ação</b>	<b>2.22</b>	<b>Apoio ao Ensino Superior</b>
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Valor	R\$	100.000,00
Elemento	3350	Aplicações Diretas - Despesa - 148

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 09 de julho de 2024.

**MOACIR MOTTIN**  
**Prefeito Municipal**

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

**GIOVANA DO PRADO DA MOTTA**  
**Vice Prefeita Municipal**

